

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

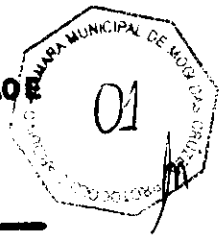
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Educação e Cultura

Sala das Sessões, em 07/06/2016

*[Assinatura]*  
2.º Secretário



**MENSAGEM GP Nº 343/2016**

Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2016.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

2. A iniciativa da propositura advém de solicitação da Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 1971/2015, protocolizado sob o nº 15.032/16 e, cujo esclarece sua ementa, cria na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação e insere no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, a que alude o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, uma função de confiança de Supervisor de Ensino - 40 horas semanais - Padrão "F-C-42".

3. Conforme informado pela Secretaria de Educação, a criação da função de confiança de Supervisor de Ensino se justifica em virtude de se encontrar incompleto o módulo da Supervisão Escolar da Secretaria, junto ao setor de creches da Rede Municipal de Ensino, composto por 19 (dezenove) unidades para o corrente exercício, bem como a existência de apenas um candidato concursado a ser convocado por meio do respectivo Processo Seletivo (Edital nº 13/2014).

4. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 é a seguinte:

Previsão para 2016

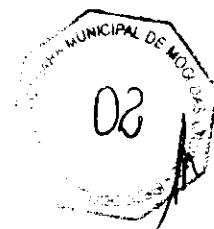
Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2016	Valor da despesa para 2016	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2016	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2016
R\$ 1.251.628.600,00	R\$ 89.379,60	0,0072%	0,0072%

Previsão para 2017

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2017	Valor da despesa para 2017	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2017	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2017
R\$ 1.446.820.000,00	R\$ 131.090,08	0,0091%	0,0091%

*M*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO Nº 158-12-01-2016-09-25-2016



## MENSAGEM GP Nº 343/16 - FLS. 2

Previsão para 2018

<b>Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2018</b>	<b>Valor da despesa para 2018</b>	<b>Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2018</b>	<b>Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2018</b>
R\$ 1.455.570.000,00	R\$ 144.199,09	0,0099%	0,0099%

5. Conforme informado pelo órgão competente da Secretaria de Finanças, para fins do disposto no artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o gasto com a criação de uma função de confiança de Supervisor de Ensino na Secretaria de Educação dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

6. Consta da proposição de lei que a investidura na função de confiança será efetivada na forma estabelecida no inciso III do artigo 12 da Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 44, de 15 de fevereiro de 2006.

7. Pelo projeto, as exigências de habilitação para ingresso na função de confiança a que se refere o artigo 1º da proposição de lei, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V-B da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, atualizado nos termos do permissivo constante do inciso V de seu artigo 3º.

8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual da Secretaria de Educação.

9. Mesmo com a criação da referida função de confiança, as despesas com pessoal da Municipalidade continuará conformando-se ao limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 15.032/16, contendo, além do Ofício nº 1971/2015 da Secretaria de Educação, as manifestações das Secretarias de Gestão Pública e de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, a planilha de custos das despesas correspondentes, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM GP Nº 343/16 - FLS. 3**

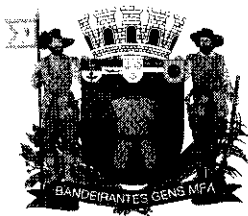
11. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

SGovrbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 30/11/2016



## PROJETO DE LEI 097/16

Dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação e inserida no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, uma função de confiança de Supervisor de Ensino - 40 horas semanais - Padrão "F-C-42".

**Parágrafo único.** A investidura na função de confiança a que se refere o **caput** deste artigo será efetivada na forma estabelecida no inciso III do artigo 12 da Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 44, de 15 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** As exigências de habilitação para ingresso na função de confiança a que se refere o artigo 1º desta lei, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V-B** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, atualizado nos termos do permissivo constante do inciso V de seu artigo 3º.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual da Secretaria de Educação.

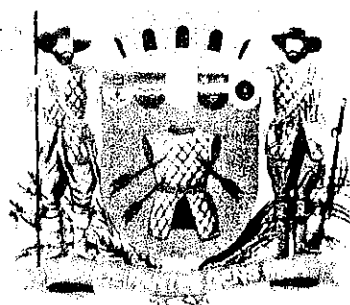
**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, ..... de ..... de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SGov.rbm

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
05

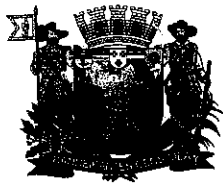


# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

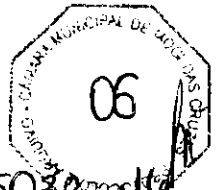
**15032 / 2016 - 1**

**05/04/2016 17:49**

CPF/CNPJ: CAI: 395052  
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO- SME  
Endereço: PMMC, SME C CIVICO  
Assunto: DIVERSOS S M FINANÇAS  
OF Nº 1871/2015 SOLICITA CRIAÇÃO DE 1 FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
SUPERVISOR DE ENSINO  
Conclusão: 02/05/2018  
Órgão: 01.004.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**



OFICIO N.º 1971/ 2015

PROCESS: 15032-14  
F. 2 PROT. GERAL 2

Em 11 de dezembro de 2015.

Encaminhe-se para a Secretaria Municipal de Governo,  
para os devidos fins.  
Mogi das Cruzes, 11 de dezembro de 2015.

  
Marco Aurélio Bertaiolli  
Prefeito Municipal


Exmo Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária infra-assinada, solicita de Vossa Excelência autorização para o encaminhamento à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes de Projeto de Lei, destinado à criação de 01 (uma) Função de Confiança de Supervisor de Ensino,

Justifica-se a necessidade de criação da função como segue:

- módulo da Supervisão Escolar da SME incompleto, junto ao setor de creches da rede municipal de ensino, composto por 19 (dezenove) unidades para o ano de 2016;
- existência de apenas 01(um) candidato concursado a ser convocado do Processo Seletivo de Supervisor de Ensino, Edital nº 13/2014;

Respeitosamente

  
Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Senhor  
Marco Aurélio Bertaiolli  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO Nº	EXERC	FL.
Of. 1.971	2015	2
04/03/16		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: **Secretaria de Saúde**

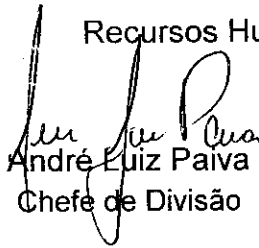
Senhor Sergio Decaro  
Coordenador de Recursos Humanos:

PROCESSO Nº 15032/2016  
Fls. Nº 23

A pedido da Secretaria de Educação, encaminhamos a planilha de custo para a elaboração do impacto financeiro visando a criação de **uma função de confiança de Supervisor de Ensino**.

Outrossim, informamos que, em anexo, segue também a planilha de custo de manutenção de um Diretor de Escola. Considerando que o acesso à função de Supervisor se dá por meio de processo seletivo interno, e o servidor precisa ser ocupante do cargo de Diretor de Escola, entendemos que o cálculo do impacto financeiro deva recair somente sobre a diferença salarial apurada entre o cargo de Diretor de Escola e a função de Supervisor de Ensino.


Recursos Humanos, em 4 de março de 2016.

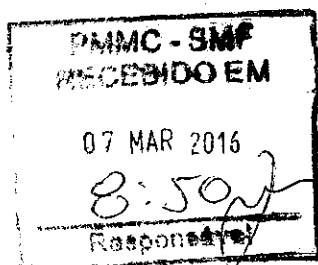
  
André Luiz Paiva  
Chefe de Divisão

**De acordo.**

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para avaliação e demais providências.

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, em 4 de março de 2016.

  
Sergio Decaro  
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos



Proc. Nº 1.971 / 15  
Fls. 3 Resp. *lit*

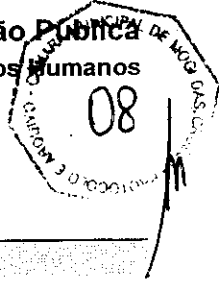
Processo nº. 15032/2013

Fls. Nº. 04 *lit*



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Secretaria de Gestão Pública  
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos



**Planilha de custos**  
Encargos trabalhistas para o regime estatutário

Cargo: <b>Diretor de Escola - E-41</b>	Secretaria: SME
R\$ 6.201,94	Quantidade: 1
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Cargo sujeito ao pagamento de adicional de <b>insalubridade?</b>	N (S ou N) (10, 20 ou 40%)
Cargo sujeito ao pagamento de adicional de <b>periculosidade?</b>	N (S ou N)

Previdência R\$: 1.515,13			
Plano de Saúde R\$: 62,11			
Seguro de Vida R\$: 0,63			
13º Salário R\$: 800,20			
1/3 férias R\$: 266,73			
Auxílio-refeição R\$: -			
Insalubridade R\$: -			
Periculosidade R\$: -			
<b>Custo mensal unitário R\$: 8.846,74</b>	<b>Custo mensal total R\$:</b>		<b>8.846,74</b>
<b>Custo anual unitário R\$: 106.160,91</b>	<b>Custo anual total R\$:</b>		<b>106.160,91</b>

Preencher somente os campos em destaque

Elaborada por: André Luiz Paiva  
RGF: 15.000 *lit*

CGRH, 4 de março de 2016

Visto:

*Sergio Decaro*  
SERGIO DECARO  
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

Proc. N° 1.971 / 15  
Fls. 4 Resp. *lt*

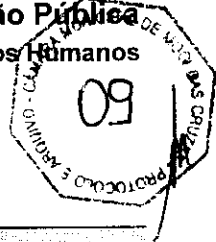
Processo nº. 15032/2016

Fls. Nº. 05 *lt*



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**Secretaria de Gestão Pública**  
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos



**Planilha de custos**  
**Encargos trabalhistas para o regime estatutário**

Cargo: <b>Supervisor de Ensino - F-42</b>	Secretaria: SME
R\$ 6.268,68	Quantidade: 1
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Cargo sujeito ao pagamento de adicional de <b>insalubridade</b> ?	N (S ou N) (10, 20 ou 40%)
Cargo sujeito ao pagamento de adicional de <b>periculosidade</b> ?	N (S ou N)

Previdência	R\$: 1.531,44		
Plano de Saúde	R\$: 62,11		
Seguro de Vida	R\$: 0,63		
13º Salário	R\$: 808,81		
1/3 férias	R\$: 269,60		
Auxílio-refeição	R\$: -		
Insalubridade	R\$: -		
Periculosidade	R\$: -		
<b>Custo mensal unitário</b>	<b>R\$: 8.941,27</b>	<b>Custo mensal total</b>	<b>R\$: 8.941,27</b>
<b>Custo anual unitário</b>	<b>R\$: 107.295,22</b>	<b>Custo anual total</b>	<b>R\$: 107.295,22</b>

Preencher somente os campos em destaque

Elaborada por: André Luiz Paiva

RGF: 16.000 *lt*

CGRH, 4 de março de 2016

Visto:

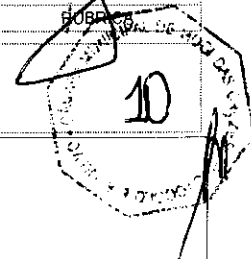
*Sergio Decaro*  
SERGIO DECARO

Coordenador de Gestão de Recursos Humanos



INTERESSADO:

OFÍCIO 1971/2015



*À Secretaria Municipal de Educação:*

Retornamos o presente a essa pasta, informando que foi encaminhado dois expedientes com a mesma solicitação.

Salientamos ainda, que por ser tratar de Projeto de Lei, o mesmo deverá ser protocolado.

Finalmente, solicitamos informar se os recursos do FUNDEB serão utilizados para cobertura da referida despesa.

Depto. de Orçamento e Contabilidade, em 18 de março de 2016.

Maria de Fátima R. Vicentino  
Chefe de Divisão

José Augusto G. da Silva  
Diretor do Depto. de Orçamento e Contabilidade

De acordo:

Robson Senziali  
Secretário Municipal de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Processo Nº	EXERC.	FOLHA
15.032	2016	07
22/03/16		
DATA		



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Informação**

Retornamos o expediente à Secretaria Municipal de Finanças informando que deve ter ocorrido algum equívoco na tramitação de dois expedientes, pois um pode ter sido a segunda via.

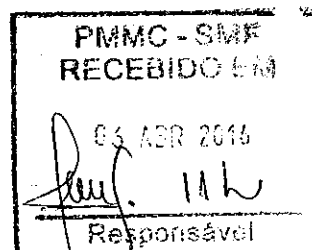
Esclarecemos que utilizaremos dos recursos do FUNDEB para a cobertura da referida despesa.

Mogi das Cruzes, 22 de março de 2016.

Rosemeire Torrete de carvalho  
Supervisora de Ensino

Despacho: Protocole-se e encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças.  
Mogi das Cruzes, 22/03/2016

Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação.

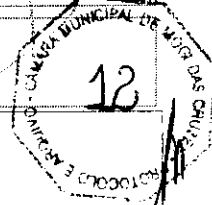


FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação

**À Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos:**

Após a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro efetuado de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Educação, retornamos o presente a essa pasta, para as demais providências que se fizerem necessárias.

Outrossim, informamos que o acréscimo da referida despesa, obedece o limite de gasto com Pessoal, tendo em vista que, conforme demonstra cópia do Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo Consolidado dos Limites até o 3º Quadrimestre de 2015, o gasto total com Pessoal é de 36,80% da Receita Corrente Líquida.

Depto. de Orçamento e Contabilidade em 11 de abril de 2016.

*Maria de Fátima R. Vicentino*  
Chefe de Divisão

*José Augusto G. da Silva*  
Diretor do Depto. de Orçamento e Contabilidade

Visto:

**Robson Senziali**  
Secretário Municipal de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



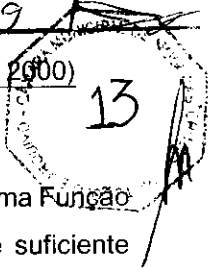
# Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº. 15032/2016

## DECLARAÇÃO

Fis. Nº. 09

(Para fins do disposto do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)



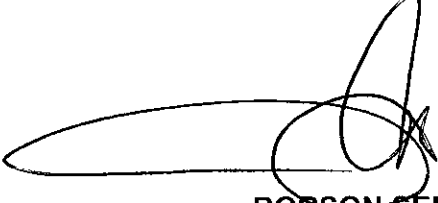
Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação de uma Função de Confiança de Supervisor de Ensino para a Secretaria Municipal de Educação, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

Em seguida, estimo o Impacto Trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2016.....	R\$ 1.251.628.600,00
(=) Disponibilidade Financeira.....	R\$ 1.251.628.600,00
Valor da despesa para 2016 .....	R\$ 89.379,60
Impacto % sobre o Orçamento de 2016 .....	0,0072%
Impacto % sobre o Caixa de 2016.....	0,0072%
Receita Orçamentária estimada para 2017 .....	R\$ 1.446.820.000,00
Valor da despesa para 2017.....	R\$ 131.090,08
Impacto % sobre o Orçamento de 2017.....	0,0091%
Impacto % sobre o Caixa de 2017.....	0,0091%
Receita Orçamentária estimada para 2018.....	R\$ 1.455.570.000,00
Valor da despesa para 2018 .....	R\$ 144.199,09
Impacto % sobre o Orçamento de 2018.....	0,0099%
Impacto % sobre o Caixa de 2018.....	0,0099%

Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBSON SENZALI**  
Secretário Municipal de Finanças

RECEBI NA CGRH  
EM 13/04/16  
AS 14h10  
Edna



MUNICÍPIO DE MOGIDAS CRUZES - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

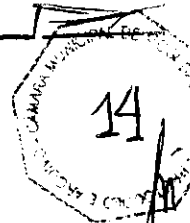
LRF, Art. 48 - Anexo VII

		R\$ Centavos	
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
	Despesa Total com Pessoal - DTP	378.701.427,61	36,80
	Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	555.713.456,80	54,00
	Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	527.927.783,96	51,30
	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	Dívida Consolidada Líquida	173.780.240,28	16,89
	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.234.918.792,90	120,00
	<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	226.401.778,70	22,00
	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	Operações de Crédito Externas e Internas	31.356.098,90	3,05
	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	164.655.839,05	16,00
	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	72.036.929,59	7,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Processo nº. 15032/2016

Fls. Nº. 10





PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Proc. N° 15.032/16

Fls. 11 Resp. *15*

Secretaria de Gestão Pública  
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

INTERESSADO: **Secretaria de Educação**

À Secretaria de Governo

Para elaborar projeto de lei, visando a criação de uma função de confiança de Supervisor de ensino.

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, em 15 de abril de 2016.

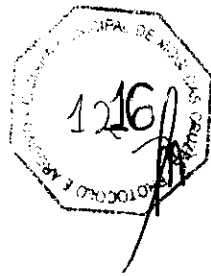
Sérgio Decaro  
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

CERTIFICO o recebimento  
deste documento em

15/04/16 11:35 hs.

LUCIANA ALVES DA SILVA  
RGF 17.495



**MINUTA - rbm**

15.032/16

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação e inserida no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, uma função de confiança de Supervisor de Ensino - 40 horas semanais - Padrão "F-C-42".

**Parágrafo único.** A investidura na função de confiança a que se refere o **caput** deste artigo será efetivada na forma estabelecida no inciso III do artigo 12 da Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 44, de 15 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** As exigências de habilitação para ingresso na função de confiança a que se refere o artigo 1º desta lei, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V-B** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, atualizado nos termos do permissivo constante do inciso V de seu artigo 3º.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ..... de ..... de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

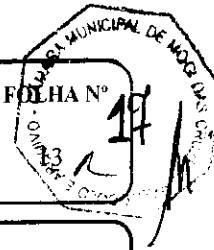
PROCESSO Nº

EXERC.

FOLHA Nº

15.032

2016



INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação

**À Senhora Procuradora Geral do Município  
Dra. Dalciani Felizardo**

Encaminhamos o presente processo para exame e manifestação a respeito do enunciado da anexa minuta de projeto de lei às fls. 12, que dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

SGov, 3 de maio de 2016.

  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo

SGov/rbm

RECEBIDO  
PGM, 04/05/2016  
Às 09h43 horas  
*Almeida*

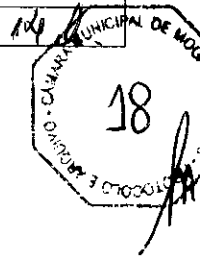


PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Procuradoria Geral do Município  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil  
Telefone (55 11) 4798-5057  
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 15032/2016

FOLHA Nº



Ref.: Processo Administrativo nº 15032/2016

Visto.

Encaminhe-se o presente à **Drª Sandra Regina Cipullo Issa** para análise e manifestação, no prazo de até 10 (dez) dias.

PGM, em 06.05.2016.

  
**Dalciani Felizardo**  
**Procuradora-Geral do Município**



**SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.  
FILIPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO.**

**P.A nº 15.032/16.**

Trata o presente pedido de solicitação do Senhor Secretário de Governo para análise e manifestação da minuta de fls. 12 que dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação (fls. 13).

**É o breve relato.**

**Passamos a expor:**

Pedido da Senhora Secretaria de Educação solicitando autorização para o encaminhamento à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes de projeto de Lei, destinado à **criação de 01 (uma) vaga de Confiança de Supervisor de Ensino.**

**Justificou o pedido** alegando que o módulo da Supervisão Escolar da SME incompleto, junto ao setor de creches da rede municipal de ensino, composta por 19 (dezenove) unidades para o ano de 2016; **existência de apenas 01 (um) candidato concursado a ser convocado do Processo Seletivo de Supervisor de Ensino, Edital nº 13/2014** (fls. 02).

Planilha de custo encaminhada pelo Senhor André Luiz ao Senhor Sergio Decaro e a justificativa de que considerando que o acesso à função de Supervisor se dá por meio de processo seletivo interno, e o servidor precisa ser ocupante de cargo de Diretor de Escola, entendeu que o cálculo do



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 227, 2º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone (55 11) 4798-5057  
www.mogidasCruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 15.032/16.

FOLHA Nº 16/17

impacto financeiro deva recair somente sobre a diferença salarial apurada entre o cargo de Diretor de escola e a função de Supervisor de Ensino.

O Senhor Sergio Decaro concordou e solicitou a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para avaliação e demais providencias (fls. 02/04).

A Supervisora de Ensino Rosemeire Tonete de Carvalho informou que vai ser **utilizado os recursos do FUNDEB para a cobertura da referida despesa** (fls. 07).

A Secretaria de Finanças através do Departamento de Orçamento e Contabilidade retornou ao Coordenador de Gestão de Recursos Humanos este expediente informando: que **elaborou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro de conformidade com as informações da Secretaria de Educação**. Que o **acréscimo da referida despesa, obedece o limite de gasto com Pessoal, conforme demonstra cópia do Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo Consolidado dos Limites até o terceiro quadrimestre de 2015, o gasto total com pessoal é de 36,80% da Receita Corrente Líquida** (fls. 08).

Consta na Declaração, para fins do disposto do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 do ordenador da despesa informando: **declaro que o presente gasto com a criação de uma Função de Confiança de Supervisor de Ensino para a Secretaria Municipal de Educação, dispõe de suficiente dotação e de firma e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte de acréscimo da despesa. Estimou o impacto trienal da despesa. Assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e o Senhor Secretário de Finanças** (fls. 09/10).

Minuta do projeto de Lei (fls. 12).



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil  
Telefone (55 11) 4798-5052  
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 15.032/16

FOLHA Nº 15/21

Porém, necessário observar o **prazo do impedimento da Lei Eleitoral nº 9.504/97, artigo 73, inciso V**, O TSE entende que o disposto pelo inciso V, do art. 73 da lei Eleitoral não proíbe a realização de concursos públicos, mas somente a nomeação de servidor.


Nesse caso, a data limite para a posse dos novos servidores ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, desde que o concurso tenha sido homologado até três meses antes do pleito.

### CONCLUSÃO

A **Minuta do projeto de Lei**, fundamentada corretamente na L.C. nº 83/11; L.C. nº 30/04 e alteração introduzida pela L.C. nº 44/06, está de acordo para o fim a que se destina, porém, necessário observar a Lei Eleitoral quanto ao prazo de até três meses antes do pleito e três meses posteriores ao pleito para a convocação do candidato aprovado e estar o concurso – Edital nº 13/2014, regular e homologado.

À apreciação superior.

Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2.016.

  
SANDRA REGINA CIPULLO ISSA  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL  
OAB/SP. 74.745.

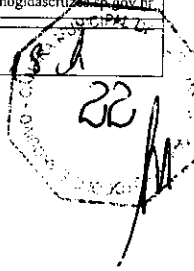


PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Procuradoria Geral do Município  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone (55 11) 4798-5057  
www.mogidascruzes.sp.gov.br

P.A. 15.032/2016

FOLHA Nº



**Ref.: Processo Administrativo nº 15.032/2016**

Visto.

Acolho a manifestação jurídica exarada às folhas 15/17.

Retorne-se à **Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos** para adoção das providências subsequentes.

PGM, em 10.05.2016.

**Felipe Augusto Lima Hermanson Carvalho**  
Subprocurador-Geral do Município  
OAB/SP 272.882

RECEBI NA CGRH  
EM 12/05/16  
AS 10h 25  
Rose



PROCESSO Nº	EXERC	FL.
15.032	2016	10
20/05/16		
DATA	RUBRICA	


INTERESSADO: **Secretaria de Educação**

À Secretaria Municipal de Governo

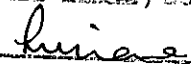
Encaminhamos o presente para demais providências, informando que o Processo Seletivo Nº 14, para a função de Supervisor de Ensino, foi homologado em setembro/2014, é válido até setembro/2016 e pode ser prorrogado por mais dois anos.

O respectivo certame possui ainda dois candidatos aprovados, que poderão ser convocados após a criação das vagas.

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, 20 de maio de 2016.

  
André Luiz Paiva  
Chefe de Divisão

  
Sérgio Decaro  
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

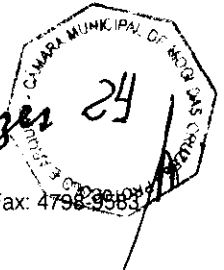
Secretaria de Governo  
CERTIFICO o recebimento  
deste expediente em  
20/05/16, às 15:00 hs.  
  
LUCIANA ALVES DA SILVA  
RGF 17.495



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 112 / 2016</u>
<u>Projeto de Lei</u>	<u>n° 097 / 2016</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>n° 115 / 2016</u>

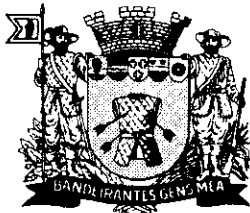
De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, a proposta em estudo "**dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências**".

Instrui o presente feito, a Mensagem GP n° 343/2016 (fls. 01/03), cópia do **Processo Administrativo de n°. 15032/2016-1 (fls. 05/23)**, onde o Senhor Prefeito apresenta a justificativa sobre a proposta e o texto legal a ser votado, que se encontra disposto em 4 (**quatro**) artigos (fl. 04).

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo no **artigo 80, "caput" e artigo 104, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município**, sendo que, sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei em estudo cuida da **criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, motivo pelo qual as razões da criação dos cargos públicos se encontram delineadas na justificativa ao projeto de lei e na **mensagem GP n°. 343/2016** e nos documentos e manifestações encartados no **Processo Administrativo de n°. 15032/2016-1**, com os seguintes documentos:



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes 25

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

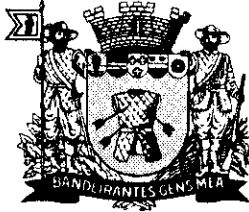
- 1 -Ofício de n° 1971/2015 - da Secretaria de Educação **f1.06**;
- 2 - manifestação da Secretaria de Gestão Pública - **f1.07**;
- 3 - manifestação da Secretaria de Finanças - **fls. 10/14**;
- 4 - planilha de custo das despesas correspondentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2016, 2017, 2018;
- 5 - manifestação da Procuradoria Geral do Município - **fls. 19/21**.
- 6- declaração do Senhor Prefeito em cumprimento ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - **f1.13**;

Consta da proposição e lei que a investidura na função de confiança será efetivada na forma estabelecida no inciso III do artigo 12 da Lei complementar nº30, de 23 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 44, de 15 de fevereiro de 2006, sendo que o processo administrativo nº 15032-2016-1 que acompanha a mensagem GP nº343/2016 traz a estimativa de impacto orçamentário para os anos de 2016, 2017 e 2018, além do que os gastos com pessoal conformam-se com o limite prudencial disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/00.

Conforme informado pela Secretaria de Educação, a criação da função de confiança de Supervisor de Ensino se justifica em virtude de se encontrar incompleto o módulo da supervisão Escolar da Secretaria, junto ao setor de creches da rede Municipal de ensino, composto por 19 unidades para o corrente exercício, bem como a existência de apenas um candidato concursado a ser convocado por meio do respectivo Processo Seletivo (Edital nº 13/2014).

Assim, conforme artigo 3º o projeto de Lei conclui que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, notadamente, de recursos advindos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

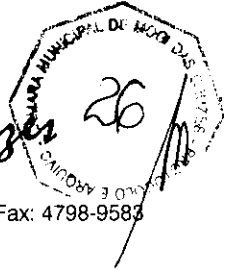
O Projeto de Lei em análise conta também com as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais, além de declaração do Senhor Prefeito em cumprimento ao que dispõe o artigo 16, II, da Lei



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



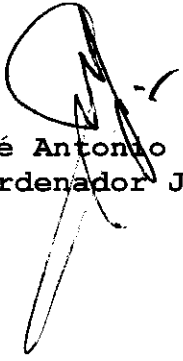
Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo que **sob o aspecto jurídico a proposta não apresenta vícios ou óbices à aprovação** pelo Colendo Plenário.

Por derradeiro, a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem **GP n° 343/2016**.

Era o que tínhamos a informar.  
Assessoria Jurídica, 20 de junho de 2016.

  
**Fernando Boratto Rossi**  
**Assessor Jurídico**

Visto, de acordo.

  
**José Antonio Ferreira Filho**  
**Coordenador Jurídico**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao**  
**Projeto de Lei nº 97/2.016**  
**Processo nº 112/2.016**

Em análise, o Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Chefe do Executivo de Mogi das Cruzes, que dispõe sobre a criação de cargo para função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Na Mensagem GP nº 343/2016, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, que acompanha o Projeto, são apresentados os motivos que deram norte ao seu encaminhamento a esta A. Câmara, bem como cópia do processo administrativo, que pretende criar cargo de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de 30 horas semanais, com padrão de vencimentos inserido na categoria padrão "F-C-42".

A proposta de criação de referido cargo, visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que através do ofício nº 1971/2015, justificou a necessidade em vista de se encontrar incompleto o módulo de Supervisão Escolar da Secretaria, junto ao setor de creches.

No processo administrativo há histórico da necessidade de contratação e esclarecimento de que há dotação orçamentária, que independe de necessidade de suplementação de verbas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
PROJETO DE LEI Nº 97/2016  
15/11/2016  
13:12



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

28

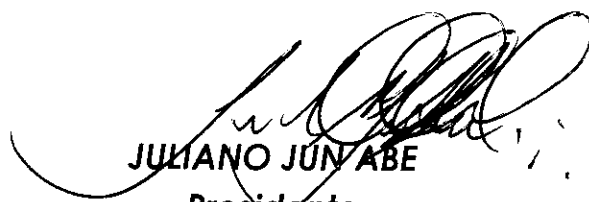
Do processo administrativo, consta, também, declaração de que estão respeitados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação aos gastos.

Há pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, opinando favoravelmente ao encaminhamento do Projeto para esta Casa.

A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer consignando não haver vícios jurídicos, indicando ser de iniciativa do Chefe do Executivo, projeto de lei que trata do assunto em exame (art. 80, §1º, I e II, da Lei Orgânica do Município), portanto não havendo, juridicamente o que se contestar, razão pela qual apontou no sentido de que este Projeto encontra-se em termos, para a aprovação.

Por entendermos, também, não haver qualquer obstáculo impeditivo, nada havendo que impeça ou macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 97/2.016**, até aprovação plenária.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de julho de 2.016.**

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Relator

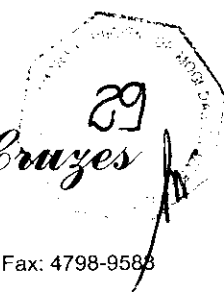
  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 97 / 2016**

**Processo nº112 / 2016**

De iniciativa legislativa do ilustre **Senhor Prefeito Municipal** a proposta em estudo dispõe sobre criação de Função de Confiança de Supervisor na Secretaria de Educação.

Conforme consta na mensagem enviada pelo Prefeito e decorrente de informação da Secretaria de Finanças, a Secretaria de Educação possui recursos orçamentários suficientes para a finalidade da criação da respectiva função de confiança, atendendo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encontra-se nos autos do presente processo legislativo cópia do Processo Administrativo nº 15.032/16, contendo em especial planilha de custos das despesas correspondentes a criação da mencionada função de confiança, em especial a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2016/2018 e todas as informações necessárias a perfeita análise da presente proposta legislativa.

Registre-se de que em fls.19/21 encontra-se manifestação proveniente da Procuradoria Municipal e aponta a regularidade da matéria e no mesmo sentido o Parecer da Assessoria Jurídica desta Edilidade que igualmente conclui pela normal tramitação da proposta legislativa em estudo.

Portanto, nos aspectos atinentes a esta Comissão, não vislumbramos qualquer óbice que possa ser estranho às normas já existentes que regem a matéria, em especial, nossa Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo assim, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 97/2015.**

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de outubro de 2016.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente - Relator

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

**BERALDO SADAQ SAKAI**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Projeto de Lei nº 97/2016**

**Processo nº 112/2016**

O projeto de lei em referência, de autoria do Chefe do Executivo de Mogi das Cruzes, dispõe sobre a criação da função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer consignando não haver vícios jurídicos, indicando no sentido de que este projeto encontra-se em termos, para a aprovação. Por sua vez, as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, opinam pela normal tramitação do projeto de lei.

No mais, a função de confiança a ser criada na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, a saber: Supervisor de Ensino – 40 horas semanais – Padrão “F-C-42”, terá sua investidura efetivada na forma estabelecida no inciso III do artigo 12 da Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 44, de 15 de fevereiro de 2006.

Assim, em análise a todo o projeto de lei, verificamos que a proposta não apresenta vícios a serem sanados, razão pela qual, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de novembro de 2016.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Presidente – Relator

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**

Membro

**FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO**

Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**Sala das Sessões, em 30/11/2016**

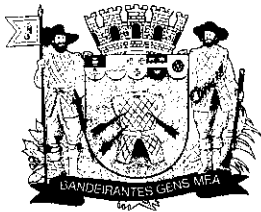
  
\_\_\_\_\_  
O Secretário

**REQUERIMENTO nº 205/2016.**

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária dos **Projetos de Lei nº 97/2016 e 169/2016**, e ainda, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2016**, os quais apresentam os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2016.

  
**FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO**  
Vereador - PSB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 1º de dezembro de 2016.

**49944 / 2016 - 1**

**02/12/2016 10:24**

**OFÍCIO GPE Nº 357/16**

CPF/CNPJ: 46 003 380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF Nº 357/2016 PL Nº 97/2016 AUTORIA EXECUTIVO- QUE DISPÕE  
A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA SUPERVISÃO DE ENSINO  
SECRETARIA DE EDU

**SENHOR PREFEITO:**

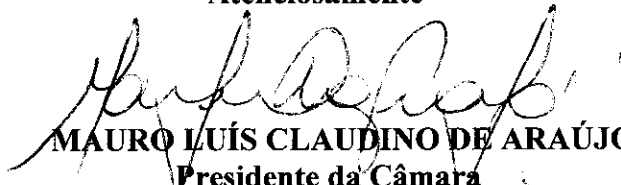
Conclusão: 22/12/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

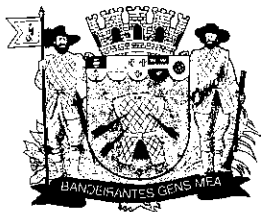
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 097/16**, de sua **autoria**, que dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 097/16

Dispõe sobre a criação de função de confiança na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação e inserida no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, uma função de confiança de Supervisor de Ensino – 40 horas semanais – Padrão “F-C-42”.

**Parágrafo único** – A investidura na função de confiança a que se refere o **caput** deste artigo será efetivada na forma estabelecida no inciso III do artigo 12 da Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 44, de 15 de fevereiro de 2006.

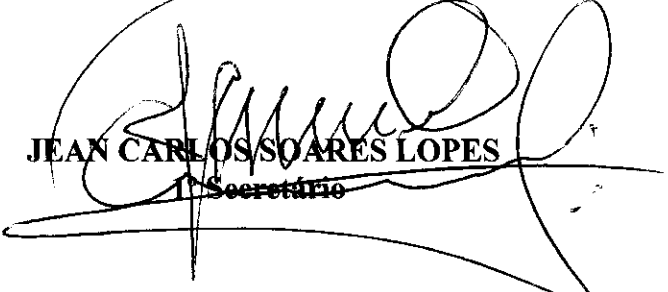
**Art. 2º** - As exigências de habilitação para ingresso na função de confiança a que se refere o artigo 1º desta lei, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V-B** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, atualizado nos termos do permissivo constante do inciso V de seu artigo 3º.

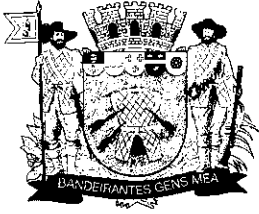
**Art. 3º** – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de dezembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

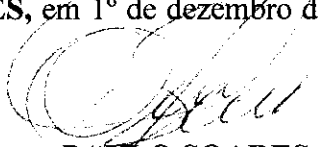
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**(Cont/Projeto de Lei nº 097/16 – Fls.02).**

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de dezembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade  
de Mogi das Cruzes.



**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo